

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de empresa para aquisição de alimentos destinados a execução do Programa Prato Gaúcho no Município de Iraí-RS, com recursos provenientes do convênio FPE nº 4503/2025 e contrapartida municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Município de Iraí/RS

1. Descrição da necessidade da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Prato Gaúcho no Município de Iraí-RS.

A contratação visa garantir o fornecimento regular de alimentos necessários ao preparo das refeições oferecidas pelo Programa Prato Gaúcho, promovendo segurança alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo município.

Os recursos financeiros utilizados são provenientes do Convênio FPE nº4503/2025 e contrapartida municipal.

2. Demonstração da previsão no planejamento

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração Municipal e está alinhada às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a execução das políticas públicas de segurança alimentar.

3. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá:

- Fornecer produtos de primeira qualidade;
- Atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência;
- Observar todas as normas sanitárias vigentes;
- Realizar entregas semanais no CRAS;
- Garantir que os produtos possuam prazo de validade adequado;
- Substituir imediatamente qualquer produto entregue em desacordo com as especificações.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, preservando suas características de conservação e qualidade.

4. Estimativa das quantidades

As quantidades foram definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as necessidades do Programa Prato Gaúcho.

5. Levantamento de mercado

Foi realizada pesquisa junto ao mercado local, verificando-se a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos solicitados.

Consideram-se as seguintes alternativas:

- Aquisição de registro de preço;
- Aquisição mediante processo licitatório convencional;
- Contratação direta por dispensa de licitação.

Considerando que foi realizado Processo licitatório convencional tendo dado deserto os itens: Arroz Branco, Abóbora cabotia ou moranga, batata inglesa, laranja in-natura, mandioca, repolho branco e tomate, optou-se por contratação direta por dispensa de licitação, visto a urgência no atendimento das necessidades do Programa Prato Gaúcho. A contratação direta por dispensa de licitação mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é referente a pesquisa de preço.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os alimentos serão utilizados na preparação das refeições destinadas ao Programa Prato Gaúcho, garantindo continuidade das atividades e atendimento adequado aos beneficiários.

8. Justificativa para parcelamento ou não

O objeto será fornecido de forma parcelada, mediante entregas semanais, considerando:

- A natureza perecível dos produtos;
- Melhores condições de armazenamento;
- Redução de perdas;
- Melhor controle do consumo;
- Garantia da qualidade dos alimentos.

O parcelamento representa maior eficiência administrativa e economicidade.

9. Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- Assegurar a continuidade do Programa Prato Gaúcho;
- Garantir alimentação adequada aos beneficiários;
- Manter o planejamento nutricional das refeições;
- Assegurar qualidade dos alimentos fornecidos;
- Promover eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Atender integralmente ao Convênio FPE nº 4503/2025.

10. Providências a serem adotadas pela administração

Antes da Contratação deverão ser observadas as seguintes providências:

- Emissão da autorização da despesa;
- Reserva orçamentária;
- Acompanhamento das entregas;
- Fiscalização da qualidade dos produtos recebidos.

11. Impactos ambientais

A contratação possui baixo impacto ambiental.

Com medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- Utilização de embalagens adequadas;
- Descarte ambiental correto dos resíduos;
- Redução dos desperdícios de alimento;
- Incentivo ao fornecimento de produtos frescos e de origem regular.

13. Viabilidade da contratação

Após análise técnica, conclui-se que a contratação é plenamente viável, necessária e adequada ao interesse público.

A aquisição dos gêneros alimentícios permitirá a continuidade das ações do Programa Prato Gaúcho, garantindo alimentação de qualidade às famílias beneficiadas.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal da Assistência Social.